



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE DEDICADA E TRABALHO



LEI Nº 073/93

de 21 de maio de 1993.

Autoriza aquisição de terreno para a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

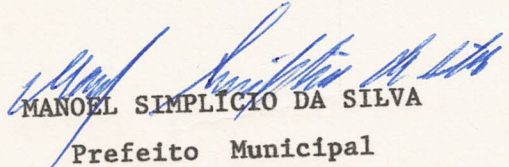
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Floriano, autorizado a adquirir um terreno, medindo 100mts de frente, 100mts de fundo, 160mts na lateral direita, 160mts na lateral esquerda, situado no Bairro Sambaíba, no valor de Cr\$ 270.000.000,00 (DUZENTOS SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para doação posterior à União Federal, destinado a construção de um Centro de Atenção Integrada à Criança-CAIC.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 270.000.000,00 (DUZENTOS SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para custear a despesa do referido terreno.

Art.3º- Os recursos necessários para cobertura do crédito objeto do art. anterior serão provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

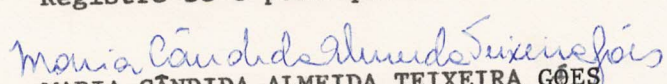
Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 21 de maio de 1993.

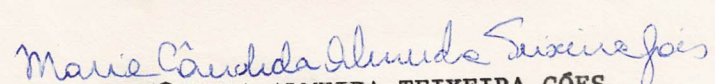

MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete- Designada


MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Secretária de Finanças



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIE DEDADE E TRABALHO



02

continuação

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos noventa e três.

Francisca Angelica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo " C "